



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2022

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

Vitória
2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	11
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	11
3	CONSELHO GESTOR	13
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR	14
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR	15
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2022	15
4	PROJETOS APOIADOS	16
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2022	16
4.1.1	Ressocializar Sustentável	17
4.1.2	Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental	18
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE	20
4.2.1	Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental	20
4.2.2	Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental	21
4.2.3	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados	22
4.2.4	Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce	24
4.2.5	Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	25
4.2.6	Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais	26
4.2.7	Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais	28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: encerrados ou concluídos em 2022	29
4.3.1	Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)	29
4.3.2	Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	31
4.3.3	Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla	34
4.3.4	Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo	35
4.3.5	Trilha Cidadã	38
4.3.6	Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo	39
4.3.7	Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres.	41
4.3.8	Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória	42
5	SITUAÇÃO FINANCEIRA	44
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
7	APÊNDICES	49
7.1	APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (exercício 2022)	50
7.2	APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2022	52



1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2022.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2022; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2022; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2022, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2021, bem como identificação do montante resgatado em 2022.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Esta, porém, não foi a última alteração observada neste art. 2º da LC-ES 513/2009; por meio da LC-ES nº 947, de 27/03/2020, foi incluído o parágrafo único, que autoriza o uso de recursos do Fundo em despesas correntes, com algumas exceções. Em 2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

veio a última alteração no artigo em questão; por meio da Lei Ordinária Estadual (LO-ES) nº 11.255, de 16/04/2021, publicada em 19/04/2021, foi incluído o sexto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à PEMA.

Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009, desde 19/04/2021, passou a vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015](#))
- VI. implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM. ([Dispositivo incluído pela Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021](#))

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o uso de recursos do FUNDEMA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020](#))”

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas ambientais. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o cons-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

titui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações. A seguir apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

“Art. 4º Constituirão recursos do Fundo:

I - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente;~~ [Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017\)](#)

II - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

III - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

V - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

VI - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VII - outros recursos destinados por lei;

VIII - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos, podendo os recursos, conforme parágrafo único, incluído pela LC-ES 947/2020 na redação do respectivo artigo, serem *“aplicados ainda por meio de contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outros instrumentos jurídicos utilizados no âmbito da Administração Pública”*.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Em 2021, uma nova aplicação prioritária dos recursos financeiros do FUNDEMA foi inserida na lei: o apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, por meio do PRO-ESAM; tal inclusão se deu por meio da LO-ES nº 11.255/2021.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

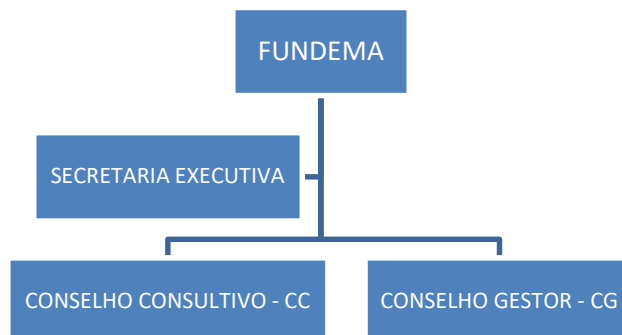


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.

Outra importante alteração ocorrida em 2021 diz respeito a gestão do FUNDEMA, no que tange ao exercício da presidência do Conselho Gestor. Desde sua criação o FUNDEMA teve a presidência do Conselho Gestor a cargo do Diretor-Presidente do IEMA, com a Secretaria Executiva do Fundo sendo exercida pela autarquia. Contudo, também por meio da LO-ES nº 11.255/2021 tais atividades vincularam-se diretamente ao órgão administrador do FUNDEMA: a SEAMA; o exercício da Secretaria Executiva passou a ser da SEAMA e a Presidência do CG/FUNDEMA passou a ser do Secretário de Estado de Meio Ambiente e recursos Hídricos. Apesar da alteração a lei não deixou de prever a possibilidade de apoio do IEMA para fins do exercício da Secretaria Executiva, cuja finalidade é dirigir os trabalhos do Fundo.



2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta da Secretaria Executiva do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a maioria dos itens de pauta das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2022-2023, destacam-se 02 (duas) deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 002/2022, de 14/03/2022; publicada no DIO-ES em 24/03/2022 (2022-064J5B) – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2022-2023.
 - Poder Público Executivo:
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA;
 - Secretaria de Estado do Governo – SEG.
 - Sociedade Civil Organizada:
 - Instituto Marcos Daniel – IMD;
 - Instituto Goiamum.
 - Empreendedor:
 - Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES Industrial;
 - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS.
- Deliberação CONSEMA nº 003/2022, de 26/10/2022; publicada no DIO-ES em 01/11/2022 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2022-2023.
 - Política de Qualidade do AR;
 - Política de Saneamento;
 - Combate às secas no Espírito Santo;
 - Apoio aos Municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais;
- Desenvolvimento e acesso tecnológico;
- Aperfeiçoamento profissional;
- Biodiversidade e Sustentabilidade;
- Bem-estar Animal.

As Deliberações CONSEMA, na íntegra, constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>> e/ou por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor – CG é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do CG/Fundema em 2022; ref. Biênio 2022-2023.

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* <i>* Responsável pela Administração do FUNDEMA.</i>	Presidente do CG	Secretário de Estado da SEAMA
	Secretaria Executiva do CG	Secretária Executiva do FUNDEMA
Poder Público Executivo:		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	Conselheiro TITULAR	FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO ¹
Secretaria de Estado do Governo – SEG	Conselheiro TITULAR	CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO ¹
Sociedade Civil Organizada:		
Instituto de Ensino, Pesquisa e Preservação Ambiental Marcos Daniel (Instituto Marcos Daniel) – IMD	Conselheiro TITULAR	MARCELO RENAN DE DEUS SANTOS ¹
	Conselheiro SUPLENTE	YHURI CARDOSO NÓBREGA ¹
Instituto Goiamum	Conselheiro TITULAR	IBERÊ SASSI ¹
	Conselheiro SUPLENTE	KARINA NOLASCO ¹
Setor Empreendedor:		
Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Conselheiro TITULAR	ANDRÉ NOVAES DA ROCHA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	TARCIO LUIZ VAZ DA SILVA ¹
Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Conselheiro TITULAR	VICTOR ATHAYDE SILVA ¹
	Conselheiro SUPLENTE	VICTOR AUGUSTO GOMES TURBINO TONACO ¹

¹ Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 015-S, de 20 de julho de 2022 (DIO-ES 18/07/2022; 2022-DCLMQ3).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Gestor reuniu-se por 03 (três) vezes no ano de 2022, sendo duas em caráter ordinário e uma extraordinário (APÊNDICE A). As reuniões ordinárias ocorreram por videoconferência, sendo a sala virtual em plataforma Zoom administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada em Barro Vermelho, Vitória/ES; e, a reunião extraordinária, atendendo a pedido de Conselheiro, ocorreu de forma presencial.

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2022 foram computadas 06 (seis) deliberações* do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

** As Deliberações do CG/FUNDEMA tiveram sua numeração reiniciada em 2022 e, a partir de então, seguirá de forma sequencial independentemente do Biênio, conforme disposto no Regimento Interno ANEXO a Resolução CG/FUNDEMA nº 004, de 23/12/2021 (2021-M6LRN3), que reformulou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e revogou a Resolução CG/FUNDEMA nº 001, de 30 de novembro de 2016.*

- Deliberação CG nº 001, de 17/08/2022 (2022-BP2N6B); DIO-ES de 19/08/2022 (2022-WMP98L) – referente a aprovação do Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2021.
- Deliberação CG nº 002, de 17/08/2022 (2022-XHPQ15); DIO-ES de 19/08/2022 (2022-WMP98L) – referente a descomprometimento de recursos concedidos para contratação do “Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 22/08/2014.
- Deliberação CG nº 003, de 17/08/2022 (2022-MK1SLJ); DIO-ES de 19/08/2022 (2022-WMP98L) – a descomprometimento de recursos concedidos para construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, em conformidade com a Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 28/07/2015.
- Deliberação CG nº 004, de 17/08/2022 (2022-5KPF2C); DIO-ES de 19/08/2022 (2022-WMP98L) – a descomprometimento de recursos concedidos para Edital de Chamamento Público para projetos que tenham como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Santo, em conformidade com as Deliberações CG/FUNDEMA nº 007 de 30/11/2016 e nº 012 de 18/09/2017,.

- Deliberação CG nº 005, de 17/08/2022 (2022-T42J25); DIO-ES de 19/08/2022 (2022-WMP98L) – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2022 (PAA/FUNDEMA 2022).
- Deliberação CG nº 006, de 17/08/2022 (2022-HPTGD7); DIO-ES de 10/11/2022 (2022-W5VNPB) – referente a aprovação de apoios financeiros no âmbito do PAA/FUNDEMA 2022 aos projetos “Ressocializar Sustentável” (2022-1SXMDX) e “Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental” (2022- 1DIDLZ).

As Deliberações CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo); e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do exercício 2022 não houve aprovação de Resolução do CG/FUNDEMA.

As Resoluções CG/FUNDEMA, na íntegra, constam devidamente publicadas no DIO-ES, podendo ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2022

Em função do encerramento do ano de 2022 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2022:

- Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CG, realizada nos dias 01 e 07/11/2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados à Fundo.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro/execução de ações, programas e projetos com recursos do Fundo podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

Na sequência, visto o objetivo do presente item, são apresentadas, com os detalhes necessários a sua compreensão, informações pertinentes a cada projeto apoiado pelo FUNDEMA, que se encontra em execução e/ou em vias de formalização, independente do exercício de sua aprovação,

4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO EXERCÍCIO 2022

Aplicações aprovadas pelo CG considerando o PAA/FUNDEMA 2022

Em 2022 houve aprovação de dois projetos no âmbito do PAA/FUNDEMA 2022, ressaltando-se, ainda, a formalização de instrumentos pertinentes a projetos aprovados em exercícios anteriores no âmbito de Planos vigentes a época (Tabela 4.1-A).

Tabela 4.1-A: projetos aprovados e/ou com instrumentos formalizados em 2022 no âmbito de Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2022	“Ressocializar Sustentável” (2022-1SXMDX)	352.000,00	• Deliberação CG/FUNDEMA nº 006, de 17/08/2022; Item I (Doc. 2022-HPTGD7)	E-Docs 2022-6DBLM de 11/10/2022	Não formalizado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ano ¹	Projeto	Valor do Apoio (R\$)	Aprovações	Processo	Instrumento
2022	"Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental" (2022-1DIDLZ)	222.596,00	• Deliberação CG/FUNDEMA nº 006, de 17/08/2022; Item II (Doc. 2022-HPTGD7)	E-Docs 2022-MWXL de 17/11/2022	Não formalizado
2021	"Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados" (2021-SRCFVX)	476.000,00	• Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 29/07/2021; Item I (Doc. 2021-QTBCGF).	E-Docs 2021-9Q2D8 de 11/08/2021	Termo de Co- operação nº 002/2022, de 19/07/2022 (2022-TDJ702)

¹ Ano de aprovação do projeto junto ao Fundema.

4.1.1 Ressocializar Sustentável

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2022): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.

A fim de executar o projeto “Ressocializar Sustentável” (2022-1SXMDX), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Processo 2022-6DBLM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 352.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022, item I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$361.887,50	7 meses	01/11/2022 (R\$ 352.000,00)	R\$ 352.000,00	Não iniciado. Encerrou o exercício 2022 em vias de formalização de parceria, contudo, aguardará análise pela nova gestão/SEAMA, em 2023.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$9.887,50.

Identificação do Projeto:

“Promover significativo desenvolvimento social unindo sustentabilidade e ressocialização de presos, por meio da oportunidade de trabalho aos sujeitos condenados intramuros das prisões na produção de tijolos sustentáveis, tendo como destino final a construção de casas sustentáveis, visando fornecer moradias a famílias em vulnerabilidade social.” (2022-1SXMDX)

Objetivo Geral:

“Promover significativo desenvolvimento social unindo sustentabilidade e ressocialização de presos, por meio da oportunidade de trabalho aos sujeitos condenados intramuros das prisões na produção de tijolos sustentáveis, tendo como destino final a construção de casas sustentáveis, visando fornecer moradias a famílias em vulnerabilidade social.” (2022-1SXMDX)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2022-6DBLM

4.1.2 Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2022): Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A fim de executar o projeto “Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental” (2022- 1DSDLZ), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2022-P48BGZ), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 222.596,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 235.583,80	16 meses	01/11/2022 (R\$ 222.596,00)	R\$ 222.596,00	Não iniciado. Em processo de formalização de instrumento.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$12.987,80.

Identificação do Projeto:

“Ampliação e potencialização das ações de educação ambiental do Batalhão de Polícia militar Ambiental, através da aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023.” (2022-1DSDLZ)

Objetivo Geral:

“Expandir ações de educação ambiental do BPMA através da aplicação do PROEFAS em todas as regiões do estado do Espírito Santo.” (2022-1DSDLZ)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2022-MWXLf.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2021, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2021, conforme PAA/FUNDEMA 2022 (Deliberação CG/FUNDEMA nº 005, de 17/08/2022; 2022-T42J25).

4.2.1 Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas , Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental” (2021-W9ZHV0), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2021-51VH42, de 22/04/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 622.273,55, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item I; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021, do biênio 2020-2021.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto) ¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$627.781,55	20 meses	05/05/2021 (R\$ 622.273,55)	R\$ 622.273,55	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$5.508,00.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação do Projeto:

“Monitoramento e fiscalização preventiva de crimes ambientais na Área de Proteção Ambiental (APA) baía das tartarugas com utilização de embarcação para patrulhamento aquático em mar territorial e viatura para patrulhamento terrestre, juntamente com ações de educação ambiental em colônia de pescadores e nas escolas estaduais e municipais de Vitória e arredores.” (2021-W9ZHV0)

Objetivo Geral:

“Fortalecer ações de policiamento preventivo e de educação ambiental na zona costeira de Vitória.” (2021-W9ZHV0)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2SLQQ

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2021 de 23/09/2021 (2021-3T03G0), com previsão de vigência, a partir da publicação (05/10/2021, DIO-ES), por 15 meses (até 04/01/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.2.2 Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (2021-LB2782), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-HFBBBS, de 05/05/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.529.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item II; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021, do biênio 2020-2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$1.529.000,00	12 meses	05/05/2021 (R\$ 1.529.000,00) 22/06/2021 (R\$ 54.091,00)	R\$ 1.583.091,00	Em execução

Identificação do Projeto:

“O projeto visa por meio da aquisição de veículos e equipamentos (computador, impressora), dar condições a municípios do estado para os mesmos implementar ações previstas em políticas ambientais instituídas nos municípios contemplados com o presente projeto, especialmente aquelas voltadas ao licenciamento e fiscalização ambiental.” (2021-LB2782)

Objetivo Geral:

“Garantir maior condição para o efetivo cumprimento das ações ambientais pelos municípios contemplados.” (2021-LB2782)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2608N.

4.2.3 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Desenvolvimento e acesso tecnológico.

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados” (2021-SRCFVX), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Encaminhamento 2021-4QKHTR, de 15/06/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 476.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 878.784,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 476.000,00)	R\$ 476.000,00	Em execução.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$340.000,00.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Uma etapa de enorme importância para o projeto é a adequação e integração dos módulos de Monitoramento e Fauna, complementares ao Sistema de Licenciamento adquiridos por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá. As adequações serão realizadas por empresa de tecnologia a ser contratada por meio de pregão.” (2021-SRCFVX)

Objetivo Geral:

“Tornar digitais os principais processos de gestão de Fauna, bem como apoiar o atendimento de solicitações internas e externas, de pessoas físicas ou jurídicas, referentes às denúncias, relatórios, dentre outras. Demonstrar através de painéis e telas de alertas, todas os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão Ambiental, unificar as informações disponibilizadas pelos demais módulos sobre a base cartográfica do estado, permitindo aos técnicos a visualização de todas as informações do banco de dados geográfico por meio de mapas e camadas.” (2021-SRCFVX)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-9Q2D8.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2022 de 19/07/2022 (2022-TDJ702), com previsão de vigência, a partir da publicação (17/08/2022, DIO-ES), por 24 meses (até 16/08/2024), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.2.4 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce

LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021): Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.

A fim de executar o projeto “Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce” (2021-VD1Q8H), conforme projeto apresentado pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER via Secretaria da Casa Militar – SCM (Processo 2021-FSBL4; SCM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 660.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 742.248,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 660.000,00)	R\$ 660.000,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$ 82.248,00.

Identificação do Projeto:

“Monitoramento aéreo ambiental das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce, com a utilização dos helicópteros do Núcleo de Operações e Transporte aéreo (NOTAER) e de um veículo para abastecimento de aeronaves, conhecido como Unidade Tanque Abastecedora (UTA).” (2021-VD1Q8H)

Objetivo Geral:

“Realizar o monitoramento ambiental aéreo em duas bacias hidrográficas do Espírito Santo.” (2021-VD1Q8H)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-K91TF.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2021 de 20/10/2021 (2021-X3ML48), com previsão de vigência, a partir da publicação (21/10/2021, DIO-*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ES), por 18 meses (até 20/04/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.

4.2.5 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução²	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 445.167,72	24 meses.	28/09/2016 (R\$ 437.315,00)	R\$ 437.315,00	Em execução. <i>Restando aquisição de veículo.</i>

¹Previsto contrapartida não financeira pelo órgão proponente no valor de R\$ 7.852,72.

²Previsão inicial, tendo ocorrido ao longo do período necessidade de prorrogações em virtude de ocorrências que impactaram processo licitatório, a exemplo de revisão de termos de referência.

Identificação do Projeto:

“Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas”

Objetivo Geral:

“Ampliar a prevenção e resposta aos incêndios florestais nas áreas de influência dos Parques estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas.”

Processo SEAMA/FUNDEMA: 76022021, de 03/11/2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- *Instrumento firmado: os repasses ocorrem por descentralização de crédito visto a execução direta pelo IEMA, tendo o órgão autuado processos específicos para as diferentes aquisições, conforme segue.*
 - Processo 77648994: câmeras e tendas; *ADQUIRIDOS 2018/2019*
 - Processo 77648986: motobombas, mangueiras e acessórios; *ADQUIRIDOS 2018/2019*
 - Processo 77648978: uniformes; *ADQUIRIDOS 2018/2019*
 - Processo 77649010: EPI's (lote 1); *ADQUIRIDOS 2018/2019*
 - Processo 80940099: EPI's (lote 2); *ADQUIRIDOS 2018/2019*
 - Processo 85044423: botas táticas (coturnos); *ADQUIRIDOS 2020*
 - Processo 77648951: veículos. *AGUARDANDO AQUISIÇÃO*

Conforme registros constantes dos autos do processo principal e prestações de contas já realizadas junto ao CG/FUNDEMA, a mobilização e capacitação dos voluntários ocorreu em 2017.

Registra-se que em 2020 restava apenas a aquisição dos veículos, porém em virtude do tempo transcorrido para descentralização do valor, tendo a mesma apenas sido efetivada no final do exercício, não foi possível a aquisição no exercício, passando a aquisição em 2021

Em 2021, segundo informações do IEMA, foi realizado pregão, contudo o processo deu deserto e os recursos descentralizados foram devolvidos ao Fundo. A previsão era em 2022 realizarem nova atualização de mercado e conduzirem um novo processo licitatório objetivando a aquisição, contudo não obtiveram êxito na aquisição do bem no exercício; nova descentralização de recursos do Fundo ao IEMA possivelmente ocorrerá em 2023.

4.2.6 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais

A fim de executar o projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB), conforme projeto apresentado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

(Protocolo 2020-CZST3M, de 23/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 343.980,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item I.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
Mais de R\$ 343.980,00	24 meses	07/12/2020 (R\$ 343.980,00)	R\$ 343.980,00	Não iniciado. Formalização de instrumento em curso.

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, porém não valorada em por sua complexidade.

Identificação do Projeto:

“[...]”

O projeto proposto tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público-alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, na implementação de políticas ambientais. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro. Os conteúdos abordados no curso são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos e prestação de contas de projetos ambientais, o que supre uma lacuna importante para os profissionais alvos do projeto. O aprendizado adquirido poderá ser aplicado nos seus locais de trabalho, gerando uma ampliação no quantitativo de projetos ambientais desenvolvidos no âmbito municipal e regional. Neste projeto também serão desenvolvidos materiais didáticos específicos para o curso, além de modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgãos estaduais, municipais e fundos ambientais na seleção e financiamento de projetos.

[...]” (2020-B3CVCB)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral:

“Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.” (2020-B3CVCB)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W5V0X.

4.2.7 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Protocolo 2020-HFSN5V, de 20/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.202.750,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item II.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 2.067.830,00	20 meses	07/12/2020 (R\$ 1.202.750,00)	R\$ 1.202.750,00	Em execução

¹ Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira e não financeira; detalhada, valorada em R\$41.510,00 e R\$823.570,00, respectivamente.

Identificação do Projeto:

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.” (2020-CC6DD4)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral:

“Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.” (2020-CC6DD4)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W8403

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2021 de 12/05/2021 (2021-3LXL6G), com previsão de vigência, a partir da publicação (13/05/2021, DIO-ES), até dezembro/2023 (conforme 1º Termo aditivo de 14/07/2022; 2022-GM4M8J), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2022

Em atenção ao disposto nos autos dos respectivos processos referentes ao acompanhamento de projetos com apoio aprovado pelo CG/FUNDEMA, foram considerados encerrados em 2022, permanecendo o acompanhamento financeiro no que couber, os projetos/apoios que seguem.

4.3.1 Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 40.000,00	-	22/08/2014 (R\$ 39.293,52)	R\$ 39.293,52 DESCOMPROMETIDO (2022): R\$ 39.293,52.	Encerrado.

¹A diferença entre o valor previsto e o total aprovado pelo Fundo seria objeto de contrapartida pelo proponente.

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos, quando da execução, seriam repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito. Até o final de 2021, nenhum recurso, contudo, foi repassado ao IEMA para fins de execução do projeto, uma vez que até então o órgão não havia encaminhamento com vistas à efetiva execução do mesmo.

Trata-se de um projeto que tem sido discutido no âmbito da Gerência de Recursos Naturais – GRN/IEMA. Em 2020 o setor informou que a gestão da UC estava estudando uma possibilidade de apresentar uma nova proposta de utilização do recurso, contudo, nenhum novo contato foi feito pela GRN ou representante da UC no sentido de ratificar o interesse na execução do projeto.

Assim, considerando a importância de projetos serem efetivamente executados, não havendo previsão para tanto no caso do projeto em questão; visto o tempo transcorrido desde a aprovação do projeto, tendo o recurso ficado comprometido para uso do referido projeto por todo este período; e, considerando que se não estivesse comprometido em tal projeto, o recurso poderia ser empregado em novos projetos, com maior possibilidade de execução, a Secretaria Executiva do FUNDEMA recomenda ao Conselho Gestor o descomprometimento do valor (R\$ 39.293,52) em 2022, tornando sem efeito as disposições em contrário e possibilitando a disponibilização do valor em PAA/FUNDEMA 2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em atenção à recomendação apresentada, após análise o Conselho Gestor decidiu pelo descomprometimento do valor de R\$ 39.293,52, estando tal decisão oficializada por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 002, de 17 de agosto de 2022 (2022-XHPQ15).

Pelos encaminhamentos, estando descomprometido o valor e não havendo prestação de contas pendente, por não ter havido qualquer execução/aplicação de valor ao referido projeto, consideramos encerradas as tratativas pertinentes ao processo correspondente.

4.3.2 Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

A fim de executar o projeto de estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBAMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)¹	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 541.527,05	42 meses	28/07/2015 (R\$ 330.000,00)	R\$ 330.000,00 DESCOMPROMETIDO (2022): R\$ 330.000,00.	Encerrado.

¹A diferença entre o valor previsto e o total aprovado pelo Fundo seria objeto de contrapartida pelo proponente.

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo –



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IOPES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IOPES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IOPES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Em 02/12/2016 foi aprovado, pela Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, o Parecer PGE/PCA nº 01575/2016, por meio do qual a PGE opina

“(…) favoravelmente à possibilidade de execução de obra pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES, em terreno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, visando atender os interesses do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal no que tange à gestão da fauna no Estado do Espírito Santo.”

Face ao exposto, considerando a manifestação da PGE bem como o teor da consulta formulada pela SEAMA, a Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos concluiu ainda pela necessidade de se consultar o IOPES quanto às condições fáticas deste Instituto de realizar a obra descrita nos autos.

Em atenção ao disposto nos autos, em 19/12/2016 foi providenciado o OFÍCIO Nº 033/2016 – FUNDEMA/SEAMA destinado ao IBAMA com objetivo de informar o órgão sobre a manifestação da PGE – ofício entregue ao IBAMA em 26/12/2016, via Correios –; e, em 19/12/2016 o processo 72199679 foi despachado à SEAMA para providências referentes à realização da consulta junto ao IOPES; em 10/02/2017 a SEAMA encaminhou o processo ao Gabinete do IEMA, que transitou entre Diretoria Técnica e Diretoria Presidente, que encaminhou os autos à Coordenação de Fauna em 10/12/2018. Os autos permaneceram na Coordenação de Fauna até julho/2019.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em 08/07/2019 os autos voltaram a transitar no IEMA, retornando ao FUNDEMA/SE-AMA em 16/07/2019; no mesmo mês os autos foram encaminhados ao IOPES para fins da consulta orientada pela PGE ainda em 2016.

Ao final de 2021 o processo se encontrava junto ao DER* para manifestação quanto as condições fáticas do mesmo realizar a obra descrita nos autos, em conformidade com a orientação da PGE.

* O DER, com a extinção do IOPES, incorporou as atividades do Instituto, motivo pelo qual o processo se encontrava no Departamento.

Por todo o exposto, considerando a importância de projetos serem efetivamente executados, não havendo previsão para tanto no caso do projeto em questão; visto o tempo transcorrido desde a aprovação do projeto, tendo o recurso ficado comprometido para uso do referido projeto por todo este período; e, considerando que se não estivesse comprometido em tal projeto, o recurso poderia ser empregado em novos projetos, a Secretaria Executiva do FUNDEMA recomenda ao Conselho Gestor o descomprometimento do valor (R\$ 330.000,00) em 2022, tornando sem efeito as disposições em contrário e possibilitando a disponibilização do valor em PAA/FUNDEMA 2022.

Em atenção à recomendação apresentada, após análise o Conselho Gestor decidiu pelo descomprometimento do valor de R\$ 330.000,00, estando tal decisão oficializada por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 003, de 17 de agosto de 2022 (2022-MK1SLJ).

Pelos encaminhamentos, estando descomprometido o valor e não havendo nenhuma prestação de contas pendente, por não ter havido qualquer execução/aplicação de valor ao referido projeto, consideramos encerradas as tratativas pertinentes ao processo correspondente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.3 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução ¹	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 100.855,60	24 meses.	30/11/2016 (R\$ 100.855,60)	R\$ 100.855,60 <i>RESSARCIMENTO AO IEMA SOB ANÁLISE; IEMA utilizou de recursos próprios.</i>	Concluído.

¹Previsão inicial, tendo ocorrido ao longo do período necessidade de prorrogações em virtude de ocorrências que impactaram ações pela Prefeitura, a exemplo de mudanças de governo.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos foram previstos para repasse à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

O IEMA firmou Acordo de Cooperação nº 002/2018, de 30/11/2018 com o município de Fundão com o objetivo de proteger a vegetação de restinga do balneário do município de Fundão por meio de cercamento de trechos da orla. O período de vigência do referido acordo é o seguinte: 12/12/2018 a 31/07/2019.

Para otimizar o acompanhamento via sistema pelo FUNDEMA, foi autuado o processo eletrônico 2020-B9FML (Acompanhamento referente ao Processo 76471012 - Projeto “Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla”, submetido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os insumos já haviam sido todos adquiridos, porém, em análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) identificou-se que não saíram recursos do FUNDEMA para custeio das respectivas despesas. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo; ao final de 2022 ainda não havia um retorno à Secretaria Executiva do FUNDEMA acerca da possibilidade de ressarcimento.

4.3.4 Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo

A fim de obter apoio para projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo, sendo a seleção do projeto por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00, para aplicação conforme Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017. Ressalta-se que em 2017, houve aprovação de recurso adicional no valor de R\$ 19.000,00 conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017, do mesmo biênio, na Linha de Ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 219.000,00	36 meses	30/11/2016 (R\$ 200.000,00)	R\$ 219.000,00 DESCOMPROMETIDO (2022): R\$ 119.000,00.	Encerrado. AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS*.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

18/09/2017
(R\$ 19.000,00)

**Visto valor repassado, ressalta-se estar sob prestação de contas o valor de R\$100.000,00.*

Identificação do Projeto:

“Determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo”

Objetivo Geral:

“O projeto visa realizar, durante o período de 36 meses (...), pesquisa de cunho científico nos manguezais de Vitória e Anchieta, com o objetivo de determinar os períodos reprodutivos de andada do caranguejo *Ucides Cordatus*, classificando cada dia de atividade reprodutiva conforme sua intensidade e medindo parâmetros ambientais que possam influenciar o comportamento reprodutivo da espécie. Também deverá ser determinada a densidade populacional, proporção sexual e biometria, além de outros parâmetros de interesse, a partir de amostragens mensais em cada uma das áreas de estudo, a fim de contribuir em uma futura política de gestão da pesca da espécie.” (2023-Q93N0W)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 76471101, de 20/12/2016.

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2018 de 13/03/2018 (2023-Q93N0W, p. 259-284), com previsão de vigência até 31/10/2021, a partir da sua assinatura (13/03/2018), acrescido de 30 dias para a apresentação da prestação de contas.*

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao FUNDEMA, estando no setor desde 19/09/2019 para fins de ciência de manifestações da Gerência de Recursos Naturais – GRN quanto à situação do projeto. A Gerência faz referência à manifestação técnica de representante do próprio setor responsável pelo acompanhamento do acordo; que sugere que a contratação do estudo seja realizada pelo próprio sistema SEAMA/IEMA e destaca que “o termo de referência está praticamente pronto e que tanto SEAMA quanto IEMA possuem equipe administrativa com expertise para a execução” (fls. 214, Proc. 76471101).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em 2020, após contatos com o IEMA, ficou acordado junto à Diretoria que, considerando a reestruturação da GRN processo seria reavaliado no intuito de verificar a pertinência da continuidade da parceria junto à FAPES. Assim, aos autos foram encaminhados ao IEMA.

Ao longo de 2021, segundo informações obtidas junto ao IEMA, não houveram avanços em relação à execução do instrumento, tendo o mesmo sido encerrado sem prévia solicitação de aditamento do prazo de vigência. Ao final de 2021 a Secretaria Executiva do FUNDEMA ainda não havia recebido relatório de prestação de contas.

Pelo exposto, visto recursos não repassados durante a vigência do Termo de Cooperação nº 001/2018 e considerando informações no autos que demonstram a não execução do objeto e/ou mesmo uso dos recursos já repassados, a Secretaria Executiva sugeriu em 2022 o descomprometimento do valor não repassado, correspondente a R\$ 119.000,00. Tal descomprometimento foi oficializado pelo Conselho Gestor conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 004, de 17 de agosto de 2022 (2022-5KPF2C).

Em 08/03/2022 os autos recebidos no FUNDEMA foram encaminhados a Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos e Financeiros – SUBAD/SEAMA para ciência e providências com vistas à prestação de contas pelos responsáveis e devolução dos devidos recursos ao FUNDEMA.

Em agosto/2022, após análise dos autos, o Grupo Administrativo – GA/SEAMA sugeriu encaminhamento dos autos a PGE, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado com vistas ao encerramento dos autos pelas peculiaridades relatadas; e outras providências junto ao IEMA e FAPES para fins de devolução dos recursos.

Ao final de 2022 os autos permaneciam sob análise na SEAMA. Por todos os encaminhamentos a Secretaria Executiva do Fundo prosseguirá com o acompanhamento do caso, visto a pendência quanto a devolução dos recursos, por meio do relatório de acompanhamento financeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.5 Trilha Cidadã

A fim de apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Tempo previsto para execução</i>	<i>Aprovação FUNDEMA</i>	<i>Total aprovado pelo Fundema</i>	<i>Situação/ Observação</i>
R\$ 100.000,00	12 meses	30/11/2016 (R\$ 100.000,00)	R\$ 100.855,60 <i>RESSARCIMENTO AO IEMA SOB ANÁLISE; IEMA utilizou de recur- sos próprios.</i>	Concluído.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência foi conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos foram previstos para serem repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471209, de 20/12/2016), contudo tais repasses não ocorreram em sua totalidade.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao Grupo Financeiro Setorial – GFS/SEAMA, estando no setor desde 02/05/2018

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os itens previstos foram executados (Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização), porém, em análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) identificou-se que apenas a despesa com os tablets (R\$ 9.975,00; 2018OB00010 - EDUARDO FADINE) foram custeadas com os recursos do FUNDEMA. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo; ao final de 2022 ainda não havia um retorno à Secretaria Executiva do FUNDEMA acerca da possibilidade de ressarcimento.



4.3.6 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo

A fim de promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, conforme projeto apresentado pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA (Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 740.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017. Deste total, o valor de R\$ 44.201,18 foi disponibilizado no âmbito da Linha de Ação “Projetos de Educação Ambiental”, disponibilizando o maior montante (R\$ 696.638,82) da linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Tempo previsto para execução</i>	<i>Aprovação FUNDEMA</i>	<i>Total aprovado pelo Fundema</i>	<i>Situação/ Observação</i>
R\$ 740.840,00	24 meses	08/12/2017 (R\$ 740.840,00)	R\$ 740.840,00 PRESTAÇÃO DE CONTAS SOB ANÁLISE.	Concluído.

Identificação do Projeto:

“Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo.”

Objetivo Geral:

“Promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica.”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo SEAMA/FUNDEMA: 80432239, de 06/12/2017

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2017 de 07/12/2017, com previsão de vigência da data de sua assinatura (07/12/2017; DIO-ES de 08/12/2017) até 30/11/2020, conforme Primeiro Termo Aditivo de 22/05/2020 (DIO-ES de 25/05/2020).*

Em 2021, o acompanhante do Termo de Cooperação nº 004/2017, designado pela SEAMA, informou ao CG/FUNDEMA a situação do projeto quanto a sua execução, ressaltando a entrega pela FAPES da prestação de contas final por meio do Encaminhamento 2021-NQS9ZS. Na oportunidade informou estar analisando o Relatório, bem como sua previsão de concluir tal análise até agosto/2021.

Em Relatório Técnico Final (Doc. 2021-K705VP), encaminhado pela FAPES à SEAMA por meio do Encaminhamento 2021-NQS9ZS, consta a informação do desenvolvimento de uma plataforma (<http://rede.inma.gov.br/dokuwiki/doku.php>) por meio da qual estão disponibilizados os resultados georreferenciados de todas as análises que envolvem o objetivo do projeto, dados que foram gerados durante o desenvolvimento do diagnóstico, para acesso do público em geral, pesquisadores ou não; um local onde é possível o download dos respectivos dados, planilhas, mapas e demais informações, fonte de conhecimento e apoio na realização de pesquisas científicas, planejamento e execução de estudos sobre biodiversidade, história natural, taxonomia, ecologia de paisagem e outras áreas que refletirão em melhores estratégias para a proteção da biodiversidade.

Acerca da análise da prestação de contas ressalta-se que, até o encerramento do exercício 2022, a Secretaria Executiva do FUNDEMA não havia recebido retorno quanto à análise do Relatório final pelo acompanhante do Termo de Cooperação nº 004/2017 e/ou retorno da SEAMA quanto ao andamento da prestação de contas e/ou sua finalização.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.7 Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres.

A fim de desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações, conforme projeto apresentado pelo IFES (Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 147.300,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 147.300,00	24 meses	08/12/2017 (R\$ 147.300,00)	R\$ 147.300,00 PRESTAÇÃO DE CONTAS SOB ANÁ- LISE.	Concluído.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência foi conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, ressalta-se que os recursos foram repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80432352, de 06/12/2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Compartilhamento de dados geográficos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio da construção de um SIG Web utilizando software livre”; vigência: 07/12/2017 a 07/06/2019 (DIO-ES de 08/12/2017). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432344.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.8 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória

A fim de apoiar a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme projeto apresentado pela Associação Juntos SOS ES Ambiental (Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Valor total (previsto)	Tempo previsto para execução	Aprovação FUNDEMA	Total aprovado pelo Fundema	Situação/ Observação
R\$ 289.944,00	42 meses	20/12/2017 (R\$ 289.944,00)	R\$ 289.944,00	Concluído. AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Identificação do Projeto:

“Riscos de mortalidade associada a poluentes atmosféricos.”

Objetivo Geral:

“Estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória.”

Processo SEAMA/FUNDEMA: 80748015, de 09/01/2018

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019, com previsão de vigência, a partir de sua assinatura (27/03/2019; DIO-ES de 08/12/2017), por 42 meses (até 26/09/2022), acrescido de 30 dias para fins de*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

prestação de contas (DIO-ES de 03/04/2019), tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Mortalidade e morbidade associadas à exposição ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA (conta 8.165.540, BANESTES S/A), o saldo inicial em 2022 totalizava R\$5.971.460,04 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), encerrando o ano com o valor de R\$5.203.826,87 (cinco milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta “C” do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESTES S/A). No início de 2022 o valor existente nesta conta somava R\$ 282.004,43 (duzentos e oitenta e dois mil, quatro reais e quarenta e três centavos), referente a depósitos judiciais. Já ao final do exercício 2022 o valor apurado na conta foi de R\$ 84.681,59 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Tal montante corresponde a soma de valores cujo motivo do depósito na referida conta não fora identificado; valores com origem identificada e confirmação da destinação ao FUNDEMA são transferidos desta conta “C” à conta principal do FUNDEMA. Ao todo foram repassados à conta principal em 2022: R\$303.638,65 (sendo: R\$39.255,10, Processo nº 2020-X0RH7; e, R\$264.383,55, Processo nº 2021-2SLQQ). Dentre os depósitos feitos na conta “C” em 2022 cujo motivo não fora identificado apurou-se: R\$ 300,00/mês (de janeiro a abril, agosto, novembro e dezembro) e R\$600,00 (em outubro) depositados por GILSON GOMES JUNIOR, no montante final de R\$2.700,00; e outros 07 depósitos, com valores diversos (R\$9.322,23 + R\$38,24 + R\$4.653,56 + R\$2.623,02 + R\$0,02 + R\$500,64 + R\$47.223,00), no total de R\$64.360,71. Juntos, os valores depositados em 2022 sem motivo conhecido na referida conta “C” somam: R\$67.060,71.

Acerca dos recursos existentes em conta “C” do FUNDEMA, o GFS/SEAMA deixa claro que se faz necessário a devida identificação da origem dos recursos para então serem depositados junto à conta principal. Tal identificação depende de confirmação junto ao depositante para garantir tratar-se de um recurso de fato destinado ao Fundo, evitando-se a apropriação indébita do recurso; neste contexto nos falta o contato de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

alguns depositantes. Pelo exposto, quanto a utilização de tais recursos, ressalta-se que os mesmos apenas serão aplicados pelo CG/FUNDEMA após compor a conta principal, quando poderão ser considerados em Plano de Aplicação Anual do Fundo do CG/FUNDEMA.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios; para este fim, apuramos ao final de 2022 o valor de R\$ 1.604.427,16 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados, que estão em execução ou que apesar de executados estão sob análise financeira/prestação de contas, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Acerca deste valor disponível para novos projetos (R\$ 1.604.427,16) cabe esclarecer que o mesmo inclui valores que, por lei (§1º, art. 4º da LC-ES 513/2009), devem ser destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em Plano Anual de Investimento – PAI a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

Visto que nem todos os recursos aportados no Fundo foram identificados (vide APÊNDICE B, “OUTRAS RECEITAS”), não foi possível definir o valor exato aportado em 2022 que deve ser destinado ao PAI dos respectivos órgãos de origem; situação similar ocorre com valores aportados em exercícios anteriores, desde 30/03/2020 (quando o dispositivo passou a vigorar).

Assim, o que a Secretaria Executiva recomenda é, por precaução, resguardar 40% das entradas não identificadas para posterior aplicação, quando os valores tiverem sua origem claramente identificada.

Desta forma, restaria identificado para aporte em linhas de ação a serem contempladas pelo CG/Fundema com vistas a novos apoios financeiros, o valor correspondente aos rendimentos que passaram a compor o Fundo em 2022 (R\$583.419,13, valor bruto) e o equivalente a 60% das entradas registradas em 2022 correspondentes ao



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente, claramente identificadas (R\$354.415,60; valor bruto); sobre os valores brutos, ressalta-se, deve-se antes, porém, aplicar o desconto obrigatório de 30% referente à Desvinculação de Receita (DREM) que em momento oportuno retornará à SEFAZ.

Assim, visto o valor correspondente às entradas efetivadas em 2022, apresentamos no quadro que segue a distribuição estimada dos recursos não comprometidos, considerando a aplicação da DREM sobre a arrecadação bruta, a fim de subsidiar futuro Plano de Aplicação do FUNDEMA.

Distribuição estimada dos recursos não comprometidos que compuseram a conta em 2022			
Para aplicação em PAA de órgãos atuadores:	R\$	110.227,80	(0,4*a)
Para aplicações pelo CG/FUNDEMA:	R\$	921.279,78	{Descomprometido + [0,6*(a+b)]+c+d}
Responsável pela aplicação a confirmar:	R\$	67.563,13	(0,4*b)
TOTAL:		R\$ 1.099.070,71	
Registros a partir de 2022:			
Valor bruto:	R\$	1.485.305,81	
Valores ref. a devoluções:	R\$	266.919,08	(entradas por duplicidade ou não utilização em Projeto)
Valores Descomprometidos:	R\$	246.200,00	(entrada por descomprometimento de valor antes aplicado em proj.)
Valor bruto real:	R\$	1.464.586,73	
Valor c/desc. DREM:	R\$	1.099.070,71	
- Recursos de multas*:			
Valores confirmados (100%):	R\$	393.670,70	, sendo ref. 2022
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	118.101,21	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	275.569,49	(a)
40%	R\$	110.227,80	
60%	R\$	165.341,69	
- Outras receitas c/ origem não identificada, podendo portanto ser multa:			
Valores a confirmar (100%)	R\$	241.296,90	, sendo ref. 2022
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	72.389,07	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	168.907,83	(b)
40%	R\$	67.563,13	Para aplicação em PAI deve haver previa confirmação que se trata de multa.
60%	R\$	101.344,70	Passível de aplicação pelo CG
- Outras receitas c/ origem identificada, diferente de multa; não inclui: devolução por duplicidades e de recurso não utilizado em projeto vigente):			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

c) Valores confirmados (100%):	R\$	-	, sendo ref. 2022
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	-	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	-	(c)
- Rendimentos: (valor estimado)*			
d) Rendimentos	R\$	583.419,13	, sendo ref. 2022
Desconto DREM (30% da receita bruta):	R\$	175.025,74	
Final disponível (100% - DREM):	R\$	408.393,39	(d)
*Não foram considerados nesta apuração valores que compuseram o fundo de 30/03/2020 a 31/12/2021. Estes precisam ser devidamente identificados, tendo em vista o disposto no §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009.			

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2022, consta do APÊNDICE B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2022, encerro o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 29 de março de 2022.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Exercício 2022)

DATA	REUNIÃO ¹	PONTOS DE PAUTA
17/08/2022	1ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, SINDI-ROCHAS, Inst. Goiamum e IMD.	Item 1. Verificação do quórum & Abertura Item 2. Posse dos representantes. Item 3. Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada nos dias 15 e 23 de dezembro de 2021. Item 4. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2021. Item 5. Apresentação acerca do FUNDEMA, considerando a nova composição do CG/FUNDEMA. Item 6. Discussão e deliberação quanto ao descomprometimento de valores não aplicados referentes a apoios concedidos pelo CG/FUNDEMA em atenção a projetos submetidos ao Fundo, não iniciados, concluídos ou cujo instrumento tenha sido encerrado, considerando o disposto em Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2021. Item 7. Discussão e deliberação acerca do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o exercício 2022 (PAA/FUNDEMA 2022). Item 8. Assuntos gerais & Encerramento.
31/08/2022	1ª Reunião Extraordinária <u>Membros presentes:</u> SEG, SEAMA, FINDES, Inst. Goiamum e IMD.	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Discussão e encaminhamentos acerca de procedimentos pertinentes ao FUNDEMA. Item 3. Encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO ¹	PONTOS DE PAUTA
01/11/2022 e 07/11/2022	2ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura.
	<u>Membros presentes</u>	Item 2. Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 17 de agosto de 2022.
	Em 27/10/2022 <i>[s/ quórum]</i>	Item 3. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do CG/FUNDEMA, realizada no dia 31 de agosto de 2022.
	SEG, SEAMA, FINDES e SINDI-ROCHAS.	Item 4. Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDEMA com vista à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDEMA 2022.
	Em 01/11/2022 <i>[1º dia]</i>	I. Ressocializar Sustentável (Doc. 2022-1SXMDX; Proc. 2022-6DBLM). II. Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental (Doc. 2022-1DTDLZ; Enc. 2022-P48BGZ).
	SEG, SEAMA, FINDES, SINDI-ROCHAS, Instituto Goiamum e IMD.	Item 5. Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDEMA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021, conforme item 4.
	Em 07/11/2022 <i>[2º dia]</i>	Item 6. Discussão, e possível deliberação, quanto à revisão do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o exercício 2022 (PAA/FUNDEMA 2022)
	SEG, SEAMA, FINDES, SINDI-ROCHAS, Inst. Goiamum e IMD.	Item 7. Assuntos gerais & Encerramento.

¹ O ano 2022 foi definido como ano de referência para início de numeração sequencial não vinculada a biênio, passando as deliberações a retratar o quantitativo de decisões do Conselho Gestor ao longo dos anos de vigência do Fundo, contados a partir do ano seguinte à reformulação na estrutura administrativa do FUNDEMA, promovida por meio do art. 42 da Lei Ordinária Estadual Nº 11.255, de 16 de abril de 2021, que passou a presidência do FUNDEMA do IEMA a SEAMA (§2º, art. 10, ANEXO, Resolução CG FUNDEMA nº 004 de 23/12/2021 (2021-M6LRN3); publicado no DIO em 29/12/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2022

UG - Unidade Gestora: 410.901

Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2021)					R\$	5.971.460,04
DISTRIBUIÇÃO			VALOR (R\$)		OBSERVAÇÕES	
Comprometidos ao final do exercício 2020			3.007.944,72			
Disponíveis para utilização			2.963.515,32			
DETALHAMENTO						
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2022*					R\$	5.971.460,04
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2022 (R\$)	EXTORNO EM 2022 DE VALOR NÃO UTILIZADO	PAGOS 2022 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
I	5.238.742,20	264.383,55	5.256.925,75	246.200,00	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	
II	732.717,84	-	574.596,00	158.121,84	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS NÃO RATEADOS/INSERIDOS NO PAA 2022**			R\$	-
VALOR (R\$)	USO 2022 EXTRA-ORDINÁRIO	DISPONÍVEL PARA NOVO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
NP	-	20.816,94	- 20.816,94	NP: Valores não previstos no PAA/FUNDEMA 2022.

* PAA/FUNDEMA 2022 aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 005, de 17/08/2022. **Do total que se encontrava disponível para utilização ao final de 2021 (R\$ 5.971.460,04), todo o valor foi previsto em PAA/FUNDEMA

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2022

(Arrecadação + Rend. de Aplicações)

R\$1.485.305,81

EVOLUÇÃO

Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2022	Jan	6.504,81	6.504,81	40.428,07	46.932,88
	Fev	6.569,86	6.569,86	33.459,28	40.029,14
	Mar	15.447,40	15.447,40	41.605,88	57.053,28
	Abr	69.755,08	69.755,08	38.262,06	108.017,14
	Mai	25.752,50	25.752,50	48.164,55	73.917,05
	Jun	270.098,35	270.098,35	48.849,41	318.947,76
	Jul	136.851,26	136.851,26	52.963,58	189.814,84
	Ago	5.633,34	5.633,34	60.166,73	65.800,07
	Set	25.929,83	25.074,89	54.592,16	80.521,99
	Out	131.744,47	131.744,47	52.736,36	184.480,83
	Nov	195.132,28	195.132,28	53.266,69	248.398,97
	Dez	12.467,50	7.386,38	58.924,36	71.391,86

DETALHAMENTO

PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS E NÃO IDENTIFICADOS (II.1)					R\$	354.415,60
Ano	Mês	Valor* (R\$)	Origem: IEMA (R\$)		Origem: IDAF (R\$)	Observações
2022	Jan	-				
	Fev	-				
	Mar	-				
	Abr	5.509,35				Origem não identificada
	Mai	18.977,21	18.576,30			Restituição IEMA (ref 2014): R\$18.576,30 Origem não identificada: R\$400,00.
	Jun	-				
	Jul	-				
	Ago	2.252,43				Origem não identificada
	Set	12.576,26				Origem não identificada
	Out	124.281,12				Origem não identificada
	Nov	185.738,11				Origem não identificada
	Dez	5.081,12				Origem não identificada
Acumulado ano:		R\$	354.415,60	R\$	18.576,30	

* Conforme §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009, dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020, 40% serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA.

OBS: não foi possível a identificação do órgão de origem de todas as multas em data anterior a data de conclusão do Relatório Anual ref. a 2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS (II.2)				R\$	-
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações	
2022	Jan a Fev	-	-		

OUTRAS RECEITAS (II.3)				R\$	547.471,08
Ano	Mês	Valor (R\$)	Identificados exceto multa (R\$)	Ref. a Multas Amb.* (R\$)	Observações
2022	Jan	6.504,81			14/01/2022: R\$1.067,38 19/01/2022: R\$5.437,43
	Fev	6.569,86			17/02/2022: R\$6.569,86
	Mar	15.447,40			17/03/2022: R\$3.525,42 18/03/2022: R\$3.111,69 29/03/2022: R\$8.810,29
	Abr	64.245,73			14/04/2022: R\$1.099,72 18/04/2022: R\$57.543,81 20/04/2022: R\$5.602,2
	Mai	6.775,29			17/05/2022: R\$1.110,72 18/05/2022: R\$2.485,57 24/05/2022: R\$3.179,00
	Jun	270.098,35	264.383,55		20/06/2022: R\$5.714,80 22/06/2022: R\$264.383,55 (2022OB00003; Processo nº 2021-2SLQQ: devolução de recursos não utilizados em 2021 no TC002/2021)
					12/07/2022: R\$92.525,10
	Jul	136.851,26	2.535,53	39.255,10	15/07/2022: R\$39.255,10 (2022OB00004; Processo nº 2020-X0RH7: transferência, via SE-FAZ, relativo a restituição de receita arrecadado no Código 898-2 em 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016; Div. Ativa Cristal Empreendimentos, Auto de Multa – GFI nº 027/2009). 19/07/2022: R\$ 2.535,53 20/07/2022: R\$ 2.535,53 (pgto em duplicidade, estornado em ago/22)
	Ago	3.380,91			10/08/22: R\$820,03 17/08/2022: R\$2.560,88
	Set	13.353,57			05/09/2022: R\$3.314,10 06/09/2022: R\$3.296,57 19/09/2022: R\$5.887,96 28/09/2022: R\$854,94



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Out	7.463,35	11/10/2022: R\$4.620,72 19/10/2022: R\$2.842,63
Nov	9.394,17	18/11/2022: R\$2.638,48 21/11/2022: R\$6.755,69
Dez	7.386,38	02/12/2022: R\$4.721,52 19/12/2022: R\$2.664,86

Acumulado ano: R\$ 547.471,08 R\$ 266.919,08 R\$ 39.255,10

* Multas ambientais para fins do disposto no §1º, art. 4º da LC-ES 513/2009; dispositivo incluído pela LC-ES 936 de 27/12/2009 (DIO-ES 30/12/2019), que entrou em vigor em 30/03/2020.

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)					(II.4)	R\$	583.419,13
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)			
2022	Jan	6.504,81	40.428,07	46.932,88			
	Fev	6.569,86	33.459,28	40.029,14			
	Mar	15.447,40	41.605,88	57.053,28			
	Abr	69.755,08	38.262,06	108.017,14			
	Mai	25.752,50	48.164,55	73.917,05			
	Jun	270.098,35	48.849,41	318.947,76			
	Jul	136.851,26	52.963,58	189.814,84			
	Ago	5.633,34	60.166,73	65.800,07			
	Set	25.074,89	54.592,16	79.667,05			
	Out	131.744,47	52.736,36	184.480,83			
	Nov	195.132,28	53.266,69	248.398,97			
	Dez	7.386,38	58.924,36	66.310,74			

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2022

R\$2.252.938,98

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2022	Jan	-	1.556.781,41	1.556.781,41	DREM: R\$18.281,41 (SEFAZ) Proc 2021-31WC0 (Proc principal 2021-2608N; SEAMA): R\$1.538.500,00
	Fev	-	-	-	
	Mar	-	-	-	
	Abr	-	-	-	
	Mai	-	-	-	
	Jun	-	-	-	
	Jul	-	77.700,33	77.700,33	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$77.700,33
	Ago	-	158.656,01	158.656,01	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$156.120,48 ESTORNO (duplicidade): R\$2.535,53



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Set	854,94	63.552,89	64.407,83	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$64.407,83
Out	-	64.407,83	64.407,83	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$64.407,83
Nov	-	175.570,54	175.570,54	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$175.540,54+R\$30,00
Dez	5.081,12	150.333,91	155.415,03	Proc nº 2020-W8403 (IEMA): R\$155.415,03

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
NP	Não Previsto Transferência financeira à SEFAZ relativa ao § 3º do art. 11 do Decreto nº 4.201-R/2018 (DREM).	18.281,41	11/01/2022: R\$18.281,41; 2022OB00001. Referente a saldo pendente de Desvinculação de Receita - DREM da fonte 0.159 - Detalhamento: 0000005, ref. Dez/2021
I	Processo nº 2021-2608N (SEAMA): "Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental" (2021-LB2782)	1.538.500,00	21/01/2022: R\$1.538.500,00 (Proc 2021-31WC0, ref. pgto aquisição de 30 (trinta) veículos automotor); 2022OB00002. Faturas nº 281244, 281246, 281247, 281248, 281227, 281228, 281229, 281230, 281231, 281232, 281233, 281234, 281235, 281236, 281237, 281238, 281239, 281240, 281242, 281243, 281254, 281255, 281256, 281257, 281258, 281259, 281250, 281251, 281252 e 281253 - Jan/22.
I	Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4); ref. ao TC 001/2021	693.622,04	25/07/2022: R\$77.700,33; 2022OB00005. 26/08/2022: R\$156.120,48; 2022OB00006. 28/09/2022: R\$64.407,83; 2022OB00007. 31/10/2022: R\$64.407,83; 2022OB00008. 01/11/2022: R\$175.540,54; 2022OB00009. 01/11/2022: R\$30,00; 2022OB00010. 21/12/2022: R\$155.415,03; 2022OB00011.
NP	Não Previsto Estorno(s) devido à entrada(s) em duplicidade	2.535,53	09/08/2022: R\$2.535,53 (Outras receitas, ref. entrada de 20/07/2022)

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS

R\$3.599.399,71

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	3.024.803,71	Referente a 11 (onze) projetos: - Processo nº 76022021; - Processo nº 76471012; - Processo nº 76471209; - Processo nº 80432239; - Processo nº 80432352; - Processo Nº 2020-W5V0X. - Processo nº 2020-W8403; - Processo nº 2021-K91TF; - Processo nº 2021-2SLQQ; - Processo nº 2021-2608N; - Processo nº 2021-9Q2D8.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II	Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROE-SAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente.	574.596,00	Referente a 02 (dois) projetos: - Processo nº 2022-6DBLM; - Processo nº 2022-MWXL
----	--	------------	---

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
			Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 Valor total: R\$ 39.293,52 ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido)
			ENCERRADO. OBS: houve descentralização do valor total por meio da Nota de Crédito 2017DC00004, de 19/06/2017 . Valor descomprometido (2022): R\$ 39.293,52 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 002 de 17/08/2022
I	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA); Processo nº 78120934, de 12/06/2017 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"	0,00	<u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012. <u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 72199679, de 23/10/2015 (IBAMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Doc. Inicial: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00 ENCERRADO. OBS: visto manifestação da PGE o processo foi encaminhado ao antigo IOPES (agora unificado ao DER) para consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo órgão. <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Demanda Espontânea. <u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021. Valor descomprometido (2022): R\$ 330.000,00 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 003 de 17/08/2022
Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016 <u>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72</u>, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA. Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).	302.240,60	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 135.074,40 2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PRO-TENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME). 2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016	100.855,60	Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema) CONCLUÍDO; sob análise financeira. OBS: em 23/10/2017 foi feita descentralização interna do FUNDEMA p/ o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos. <i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i> <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.
I	Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo. Doc. Inicial: REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016 Instrumento: Termo de Cooperação nº 001/2018. Vigência: 13/03/2018 a 31/10/2021, acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema) +Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017 Valor total: R\$ 19.000,00 (Fundema) ENCERRADO. Valor pago: R\$ 100.000,00 2018: R\$ 100.000,00 (OB00009 de 05/04/2018; FUNCITEC). <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas; PAA 2016 e PAA 2017. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021. Valor descomprometido (2022): R\$ 119.000,00 Conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 17/08/2022 <i>*IEMA havia informado o encerramento do TC 001/2018, não tendo realizado o referido estudo no âmbito do referido instrumento.</i>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.	90.025,00	Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob análise financeira. Valor pago: R\$ 9.975,00 2018: R\$ 9.975,00 (2018OB00010;EDUARDO FADINE) com aquisição de 07 (sete) tablets. <i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i> <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental. <u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017 <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.
I Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017 Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência inicial: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 30/11/2020, conforme 1º T. Aditivo de 22/05/2020.	201.200,00	Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 539.640,00 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (reembolso ao FUNDAÇÃO visto repasse em 2017 por meio do FUNDAÇÃO ao FUNCITEC) e R\$145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA) 2022: GFS confirmou outros dois pagamentos que teriam sido realizados em 2018: R\$145.600,00 (2018OB00018 de 10/09/2018) + R\$100.600,00 (2018OB00023 de 10/12/2018) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado. <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017 Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas	32.400,00	Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 114.900,00 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES). <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas. <u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019 <u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.
I Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; via FAPES (Proc FAPES 85671215). Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017 Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019. Vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022; 42 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema) CONCLUÍDO; sob prestação de contas. Valor pago: R\$ 289.944,00 2019: R\$ 289.944,00 (OB00003 de 08/05/2019) <u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFES-Ibatiba): apoio ao projeto "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVCB)	343.980,00	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 343.980,00 (Fundema) EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Aperfeiçoamento profissional. 2022: restou encaminhado a possível execução via parceria envolvendo a FAPES, sendo a avaliação da FAPES prevista para o primeiro trimestre 2023. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação. <u>Respaldo Exercício 2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.
I	Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4) Termo de Cooperação nº 001/2021, de 12/05/2021. Vigência: 13/05/2021 a 12/01/2023; 20 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	509.127,96	Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 1.202.750,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$693.622,04 2022: R\$693.622,04 <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação. <u>Respaldo Exercício 2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.
I	Processo nº 2021-K91TF (NOTAER/SCM): "4.1.4 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce" (2021-VD1Q8H) Termo de Cooperação nº 004/2021, de 20/10/2021. Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2023; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	660.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 660.000,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00* * NOTAER informa a ocorrência de imprevistos na licitação e providências com vistas a novo processo licitatório. <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo. * A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PM-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0) Termo de Cooperação nº 002/2021, de 23/09/2021. Vigência: 05/10/2021 a 04/01/2023; 15 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	264.383,55	Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 622.273,55 (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021 EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$357.890,00, sendo 2021:R\$622.273,55; antes do encerramento do exercício devolveu R\$264.383,55 por não utilizar, mas o valor devolvido não chegou a ser computado em conta do Fundo. 2022: - R\$ 264.383,55* * Foi computada a devolução de R\$264.383,55 em conta do FUNDEMA; o valor será objeto de nova transferência a PM-ES. <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas. * A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.
I Processo nº 2021-2608N (SEAMA): "Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental" (2021-LB2782)	44.591,00	Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 1.529.000,00 (Fundema) & Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021 Valor total: R\$ 54.091,00 (Fundema) EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$1.538.500,00 2021: houve o empenho de R\$ 1.538.500,00 em favor da PODIUM VEÍCULOS LTDA, porém o valor não foi liquidado no exercício. 2022: R\$1.538.500,00 (Proc. 2021-31WC0 , 30 veículos). <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas. * A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 2021-9Q2D8 (IEMA): "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados" (2021-SRCFVX) Termo de Cooperação nº 002/2022, de 19/07/2022 (2022-TDJ702). Vigência: 17/08/2022 (publicação DIO) a 16/08/2024; 24 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.	476.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 476.000,00 (Fundema) EM ANDAMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 <u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico. <i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i>
II	Processo nº 2022-6DBLM (SEAMA): "Ressocializar Sustentável" (2022-1SXMDX) Instrumento: - Vigência: -	352.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022 Valor total: R\$ 352.000,00, item I (Fundema) EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 <u>Linha de Ação (2022):</u> Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente. <i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i>
II	Processo nº 2022-MWXLFF (BPMA/PM-ES): "Aplicação do PROEFAS (Programa Educacional de Formação de Agentes Ambientais Sustentáveis) em todas as regiões do estado do Espírito Santo no ano de 2023, como fortalecimento das ações de Educação Ambiental" (2022-1DIDLZ) Instrumento: - Vigência: -	222.596,00	Deliberação CG/Fundema nº 006 de 01/11/2022 Valor total: R\$ 222.596,00, item II (Fundema) EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO Valor pago: R\$0,00 2022: R\$0,00 <u>Linha de Ação (2022):</u> Implementação de ações/projetos de educação ambiental; recuperação ambiental; preservação das áreas de interesse ecológico; aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas; pertinentes ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; e, outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente. <i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2022

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	5.971.460,04	6.504,81	1.556.781,41	40.428,07	4.461.611,51
Fev	4.461.611,51	6.569,86	0,00	33.459,28	4.501.640,65
Mar	4.501.640,65	15.447,40	0,00	41.605,88	4.558.693,93
Abr	4.558.693,93	69.755,08	0,00	38.262,06	4.666.711,07
Mai	4.666.711,07	25.752,50	0,00	48.164,55	4.740.628,12
Jun	4.740.628,12	270.098,35	0,00	48.849,41	5.059.575,88
Jul	5.059.575,88	136.851,26	77.700,33	52.963,58	5.171.690,39
Ago	5.171.690,39	5.633,34	158.656,01	60.166,73	5.078.834,45
Set	5.078.834,45	25.929,83	64.407,83	54.592,16	5.094.948,61
Out	5.094.948,61	131.744,47	64.407,83	52.736,36	5.215.021,61
Nov	5.215.021,61	195.132,28	175.570,54	53.266,69	5.287.850,04
Dez	5.287.850,04	12.467,50	155.415,03	58.924,36	5.203.826,87

Recursos que chegaram a compor a conta em 2022 (I + II)	R\$7.456.765,85
Recursos disponíveis em conta	R\$5.203.826,87
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema	R\$3.599.399,71
Recursos ainda não comprometidos	R\$1.604.427,16

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA
FUNDEMA - SEAMA - GOVES
assinado em 29/03/2023 20:49:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/03/2023 20:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8QXD8B>